

O VIMARANENSE.

PUBLICA-SE TODAS AS QUINTAS FEIRAS.

PREÇO DA ASSIGNATURA. -- Por anno, ou 48 numeros 1\$200 -- (com estampilha) 1\$440 rs. -- Anuncios por linha 25 -- Repetidos 20. -- Correspondencias 30 rs. -- para os senhores Assignantes 20 réis. -- Folha avulso 40 rs.

GUIMARÃES 9 DE NOVEMBRO,

Um dos maiores defeitos da nossa legislação é sem dúvida o não se adaptar ás circumstancias do nosso paiz.

Não sabemos ajustar bem a lei com a capacidade do executor e com as necessidades da nação, e é por isso que ellas muitas vezes são inexequíveis nas suas differentes disposições.

Esta verdade que se manifesta em todos os ramos da nossa legislação sobresahe com especialidade em tudo o que diz respeito á instrucção primaria. Desejavamos que o Governo lhe prestasse toda a dedicação e cuidado, não só porque ella é a base de toda a instrucção superior, mas mesmo porque são as únicas azas que fornecemos ao proletario para poder elevar-se no meio da sociedade; queriamos pois que os mestres d' instrucção primaria reunissem o maior numero de conhecimentos para poderem fornecer uma instrucção mais perfeita áquelles que não pôdem ter outra; mas não queremos o impossivel, e entendemos que exigir que um mestre d' instrucção primaria satisfaça no seu exame a um programma como o que abaixo transcrevemos é querer o impossivel.

Julgará o Governo que haja homens que com aquellas habilitações se sujeitem a aturar meninos por 90\$000 réis cada anno?

Por tal preço só se prestam a este serviço homens que apenas conhecem as letras do alphabeto. e quando muito as quatro operações. Exigir-lhes mais do que isso é obrigar-os a uma contribuição forçada para corromperem os examinadores que vão sem pejo mentir ao Governo declarando que elles satisfizeram a requisitos que não podiam satisfazer.

Se o Governo quer homens com taes ha-

bilitações eleve o ordenado a estes servidores do estado, na certeza de que sem isso nunca poderá achal-os.

Programma para os exames do primeiro grau de instrucção primaria.

- | | |
|----|--|
| 1. | Historia sagrada
Doutrina christã
Civilidade. |
| 2. | Grammatica
Principios geraes
Regencia e analyse grammatical.
De prosa
De verso |
| 3. | Leitura.....
De letra de mão
De letras antigas.
Fôrma de letra |
| 4. | Calligraphia
Conhecimento das suas differentes especies. |
| 5. | Orthographia pratica
Regras geraes d'ella.
Pratica das operações de inteiros, quebrados e decimaes |
| 6. | Arithmetica..
Razões, proporções e regras de tres
Systema legal de pesos, medidas e moedas. |
| 7. | Methodo pratico de ensinar.....
A lêr
A escrever
A contar. |
| 8. | Resposta por escripto a um quesito, que tenha relação com alguma das materias do exame. |
| 9. | Resolução por escripto de duas questões arithmeticas. |

(Diario do Governo n.º 245)

CORTES.

SESSÃO REAL DA ABERTURA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1859.

DISCURSO DA COROA.

Dignos pares do reino e senhores deputados da nação portugueza.

Ao abrir a presente sessão legislativa não posso ferrar-me á dôr pungente de recordar o funesto acontecimento com o qual aprouve a Deus enlutar-me a existencia. Foi unanime a sympathia com que meus subditos tornaram sua a minha dôr; foram eloquentes as lagrimas com que santificaram a memoria d'Aquella que partilhou comigo tão breves e tão afortunados dias, os cuidados do presente e as esperanças do porvir. Entendo pagar uma divida do coração, renovando no seio da representação nacional o testemunho da minha gratidão a um povo, que, sem receio, posso dizer a minha familia.

Pelo infausto acontecimento que todos deploramos recebi eu inequivocas provas de verdadeira magoa, por parte dos soberanos alliados da corôa de Portugal. Dos mesmos soberanos alliados continuo a receber testemunhos das boas relações que felizmente existem entre o meu governo e os das outras potencias.

Terminou satisfactoriamente a negociação que ainda pendia com a côrte de Roma, e acha-se finalmente assignada a concordata que vae pôr termo ás incertezas e difficuldades que se tinham suscitado ácerca do padroado portuguez no Oriente. Vós apreciareis este importante documento, e reconheceréis por elle que foram attendidos todos os preceitos legaes, e tidos na devida conta os direitos da corôa e as immunidades da Igreja Lusitana.

FOLHETIM.

A MULHER ABANDONADA.

(TRADUÇÃO DE BALZAC.)

(Continuado do numero 23.)

Com avidéz se apossou Gastão da cadeira. De satisfação tão vivamente lhe relampejaram os olhos que a viscondessa, não podendo supportar a energia d'este olhar, abaixou a vista para o livro, e saboreou inteiramente o prazer sempre novo, immorredoiro na mulher de se vêr o motivo da felicidade d'um homem. *M. de Nucy* tinha adivinhado o sentir de *Madame de Beauscant*. E a mulher é tão grata ao homem

que penetra na logica dos caprichos do seu coração e lhe comprehende as apparentes contradicções do espirito e o fugitivo pudor de suas sensações, ora tímidas, ora audazes, mescla singular d'ingenuidade e galanteio!!

« Senhora — exclamou elle com affabilidade — vós védes a minha falta, mas ignorais a minha criminalidade. Se podesseis avaliar a dicta com que eu.....»

« Cuidado! — acudiu ella, levantando com certo ar mysterioso um dos dedos até a altura do nariz, e apparentando com a outra mão querer tocar a campainha — »

Este gentil movimento, esta graciosa ameaça despertaram-lhe certamente algum triste pensamento, alguma remeniscencia da sua vida feliz, do tempo em que n'ella era tudo encanto e galhardia, e a felicidade lhe justificava as velleidades e cercava de prestigio as suas mais leves acções. Fran indo o sobreolho e dando ao rosto uma sombria expressão, a viscondes-

sa olhou Gastão com certa gravidade sem frieza, e, como mulher profundamente compenetrada do sentir das suas palavras, lhe disse: « Tudo isto é por extremo ridiculo! Houve um tempo, senhor, em que eu podia ser loucamente folgazã, e me era licito rir á vontade comvosco e receber-vos sem receio; mas a minha vida hoje é outra; eu não sou já senhora das minhas acções e sou forçada a reflectir n'ellas. A que devo eu a vossa visita? Será por ventura a um sentimento de curiosidade? Bem caro pago então um fugaz instante de felicidade! Será porque amaveis d'antemão apaixonadamente uma mulher, forçosamente calumniada, e que nunca vistes? Vossa paixão então assentaria sobre uma reputação má, sobre uma falta a que um acaso deu celebridade.

Que! — continuou ella, arrojando o livro para a meza com despeito, e lançando sobre Gastão um terrivel olhar — pois, porque tenho sido fraca, o mundo quer forçosamente que nunca

O meu governo celebrou um tractado de navegação e commercio com o governo dos reis de Siam, o qual vos será devidamente apresentado.

Tendo fallecido o Imperador de Marrocos, e havendo serios receios de que se alterasse a paz publica n'aquelle paiz, julgou-se conveniente enviar a Tanger uma força maritima, que foi confiada ao commando de meu sobre todos muito amado e prezado irmão o Infante D. Luiz, Duque do Porto, para fazer respeitar alli a bandeira portugueza. O restabelecimento da ordem dispensou então a presença dos nossos navios; porém tendo a Hespanha declarado a guerra áquelle Imperio, e podendo occorrer circumstancias que ponham outra vez em risco a segurança dos estrangeiros, novamente resolveu o meu governo mandar áquellas paragens algumas embarcações, a fim de protegerem os subditos portuguezes alli residentes.

O governo Imperial do Brazil acaba de fazer diversas modificações nas pautas das suas alfandegas, pelo que respeita á importação dos vinhos estrangeiros. Esta reforma de tanto alcance para um dos ramos mais valiosos da nossa agricultura e commercio, põe termo aos direitos differencias que alli nos prejudicavam, e faz justiça ás nossas constantes allegações para sermos tractados como a nação mais favorecida.

No intuito de melhorar as condições economicas do paiz, facilitando as communicações e desenvolvendo a riqueza publica celebrou o meu governo o contracto de 14 de Setembro ultimo para a construcção dos caminhos de ferro do norte e da fronteira de Hespanha, proximo a Badajoz. A construcção de seiscentos noventa e tres kilometros de estradas em differentes districtos do reino foi tambem contractada provisoriamente. Vós examinareis estes negocios e lhes prestareis a attenção que merecem.

O concurso para a construcção do caminho de ferro do sul até Evora e Beja não produziu o resultado que se desejava. O governo fará as propostas convenientes para que esta parte da viação accelerada na provincia do Alemtejo tenha o desenvolvimento que as conveniencias publicas reclamam.

O meu ministro da fazenda vos apresentará opportunamente o orçamento da receita e despesa do estado e as propostas de

lei necessarias para melhorar a situação da fazenda publica.

No intervallo decorrido desde a vossa ultima reunião tem o meu governo usado das diversas auctorisações que lhe foram concedidas para varias reformas e melhoramentos de serviços. Ellas vos serão devidamente apresentadas.

Pelos meus ministros das diversas repartições serão propostas as medidas convenientes para attender e melhorar os diversos ramos da publica administração. Pende ainda do vosso exame, e é conveniente que se conclua, a reforma eleitoral. A tão graves assumptos espero eu que prestareis a attenção que a sua importancia reclama, e que é propria da intelligencia e do zêlo com que vos occupaes das cousas publicas. Está aberta a sessão.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

Lemos uma correspondencia inserta no n.º 24 do seu acreditado jornal, alludindo esta a uma local do n.º 23 do mesmo jornal, em que animava a Meza de S. Torquato a perseguir aquelles a quem, (não a Meza) mas sim a voz do vulgo attribuia como auctores do corte das arvores pertencentes ao Sancto; e como a alludida correspondencia parece arvorar a voz das suas phrases, toda em defesa dos srs. Meirás, por se rosar serem estes a quem se attribue um tal delicto: temos por isso a dizer o seguinte:

Que não deve ter-se por vingança o requerer a Meza, se procedesse á formação do auto de corpo de delicto, á vista de um crime d'esta natureza, e de uma acção de tanta malvadez; porque, acontecendo como é notorio, o apparecerem cortadas as arvores que se estavam criando n'uma tapada dentro do terreno do Sancto, e outras que já estavam plantadas nos lugares competentes, fez a Meza proceder á formação do auto de corpo de delicto como a lei faculta e ordena; sem que este procedimento tivesse por mais simples base que se imputasse tal crime aos srs. Meirás, como parece querer persuadir a alludida correspondencia. Lê-se mais na correspondencia referida, que os actuaes Thesoureiro e Caixa andam etiquetados com os srs. Meiras. Nada d'isso é puramente ve-

ridico; antes pelo contrario os tractara sempre com muita consideração.

E, se os srs. Meiras se declararam etiquetados com os actuaes Thesoureiro e Caixa, elles mesmos as promoveram e foram causadores d'essas etiquetas, que não são mais, nem d'outra natureza que as seguintes: — Pediram os srs. Meiras á Meza, para que lhe dispensasse um operario, = o Estanslau, = por um dia ou dias, ao que a Meza annuiu; dizendo a este operario, que n'um dia em que estava destinada uma carreada de pedra, se apresentasse, porque era indispensavelmente necessario; e como este não comparecesse, foi (com muita razão) demittido da obra. Foi em consequencia d'isto o snr. Meira Junior de proposito e caso pensado a casa do actual Thesoureiro, armado de carabina e correão tirar satisfações arrogantes com o mesmo Thesoureiro, chegando até ao ponto de dizer-lhe que se haviam de encontrar. (a) Pensava talvez o snr. Meira Junior que a sua figura franzina, e o semblante reptador com que ia caracterizado, seria materia bastante para o intimidar? Pensava que estavamos habitando em algum paiz de republica, ou em tempo de despotismo? Pensava certamente: mas enganou-se.

Passados tempos, andando na obra um outro operario, por alcanha o «Balazar», se lhe baixaram 40 réis ao jornal diario, por causa da sua pouca actividade no trabalho, e falta de cumprimento com os seus deveres; e como ainda nem assim preenchesse o seu serviço, o valor do jornal com que ficou, em comparação com outros operarios, foi finalmente demittido.

Tomou por isto o snr. Meira, (pai) a resoluta expediencia, de ir tirar com o actual Caixa, quasi iguaes satisfações áquellas que o snr. Meira Junior tinha já tirado com o actual Thesoureiro.

Occorre depois, que, collocando-se um marco aonde terminava a medição do terreno, que por provisão de El-Rei o Senhor Dom João VI foi dado ao Sancto, o sr. Meira Junior cavilosamente o arrancou e quebrou, escolhendo para isto uma noite que melhor lhe aprouve.

Dizemos a isto, que, quando mandamos collocar aquelle marco, nao foi para offendermos nem damnificarmos os srs. Meiras; e tanto assim, que foi collocado dentro da medição do terreno do Sancto, fazendo com a sorte que possuem os srs.

(a) Principio das etiquetas.

deixe de o ser? Isto é horroroso e aviltante. Vireis vós a minha casa para prantear a minha sorte? Sois ainda muito moço para sympathisar com penas do coração. Demais, eu não quero a compaixão de ninguém; prefiro o desprezo á piedade. Já vêdes, senhor, — tornou ella, depois d'uma pequena pausa, levantando para Gastão a cabeça com um ar triste e affavel — que, seja qual fôr o intuito, que vos trouxe atabalhoadamente ao meu retiro, offendei-me. A vossa pouca idade affiança-me que ainda não estareis despido inteiramente de bondade; sentireis pois a inconveniencia do vosso procedimento: eu vou-o perdão e vou agora fallar-vos sem azedume. Nunca mais voltareis aqui, não? Eu vou-o peço, podendo mandar. Se novamente me viesseis visitar, nem eu nem vós poderíamos obstar a que toda a cidade me taxasse de vossa amante, e a todas as minhas torturas se ajuntaria mais uma não pequena. Eu creio que vos não desejais tal.

N'isto calou-se, olhando-o com um gesto de verdadeira dignidade, que o confundiu.

«Fiz mal, senhora, — respondeu elle, como commovido — fiz mal; mas o ardimento, a irreflexão, uma viva necessidade de buscar a felicidade, são prós e contra inherentes á minha idade. Agora comprehendo eu — continuou Gastão — que não devia ter vindo visitar-vos, mas meu desejo era tão naturall.

M. de Nuël procurou depois pintar com mais sentimento do que graça os soffrimentos a que no seu exilio forçado tinha estado condemnado. Descreveu a posição d'um mancebo, cujos sonhos ardentes nunca encontraram realidade, fazendo crer que era digno de ser ternamente amado, e todavia nunca experimentara as delicias d'um amor inspirado por uma joven, bella, conceituosa, e delicada. Deu explicação do seu proceder pouco conveniente, sem tentar justificá-lo. Lisonjeou madame de Beausant, mostrando-lhe que n'ella encontrava realisado o typo da

mulher que a maior parte dos mancebos de continuo, mas em balde, buscam. Depois fallando dos seus passeios matutinos em volta de Courcelles e das vagabundas idéas que assalteavam ao divisar o pavilhão da quinta accareou para si esta indulgencia indefinivel que a mulher sempre tem para as loucuras que motiva. Da sua voz apaixonada transluziam, n'esta fria solidão, as ferventes inspirações da juventude e os encantos d'intelligencia, delatores d'uma educação aprimorada. Madame de Beausant privada desde muito das emoções que excitam sentimentos verdadeiros, finalmente expressos, não pode deixar de experimentar uma aprazível impressão.

(Continua)

Meiras. Porém se os srs. Meiras se julgavam offendidos ou damnificados, usassem dos meios judiciais para a deslocação do mesmo marco; e escusava então o sr. Meira Junior, de se servir do escuro manto da noite, para praticar acções que desdouram o caracter de quem se quer chamar pessoa de bem, a par de acções tão descomedidas.

Accresce mais, que, mandando os snrs. Meiras fazer uma festa na capella do Sancto, no dia 8 de Setembro, queriam (sem que os pedissem) se lhes franqueassem os ricos paramentos, que foram mandados fazer, para servirem tão somente nas duas festividades de 15 de Maio e primeiro domingo de Julho; quando, sendo este paramento de côr vermelha, só serve para os dias e missas do mesmo Sancto martyr; e não para outras missas ou dias, em que a Rubrica mande que a côr dos paramentos seja branca: = tal, como no dia 8 de Setembro, em que não podia celebrar-se outra missa que não fosse a de N. Senhora.

E, se estas razões ainda não satisfazem, consultem ecclesiasticos competentes e habilitados a dar uma razão fixa em casos taes.

Eis-aqui as etiquetas com que os snrs. Meiras se mostram politicos ou impoliticos para com os dignos actuaes Thesoureiro e Caixa: cujas etiquetas pelos mesmos snrs. Meiras foram originadas. Quanto ás contas prestadas pelos snrs. Meiras, não deve attribuir-se a equívocos, illegalidades de similhante natureza; por quanto, nunca se viu lançar para capital, juros que ainda estavam por receber. E, quando se viu igualmente lançar como capital, uma escriptura já distratada?

Mais fizeram os snrs. Meiras, incluir nas suas contas, como verba de capital, a esmola d'um devoto, que depois de recebida se havia de distribuir para costeamento das obras activas; e porque o mesmo devoto a não pôde dar de prompto, se obrigou a fazer um assignado da quantia da dita esmola, = isto mesmo os snrs. Meiras fizeram incluir nas suas contas como verba de capital.

Poder-se-hão por acaso attribuir a equívocos, illegalidades de similhante natureza, e tanto de proposito commettidas? Não por certo. E para que não hesitem da nossa proposição, queiram lêr a approvação das mesmas contas.

Finalmente, snr. redactor, temos patenteado em esboço e com delineação, parte das irregularidades dos snrs. Meiras; com as quaes, e com a mascara da hypocrisia, não hesitam inculcarem-se pessoas de bem entre a sociedade; fazendo-lhe mais sciente, = que só mencionamos aqui factos da actualidade recentemente acontecidos, e que não recorremos nem consultamos as paginas da historia antiga dos snrs. Meiras. Se, por todos estes factos se persuadem os snrs. Meiras, que os arguimos como arboricidas, não fomos nós os que proferimos a iniciativa; porque, sendo já publico ao vulgo os factos referidos, o mesmo vulgo fez logo circular as vozes de um murmúrio: e, se na correspondencia a que alludimos, fazia lembrar ao M. Juiz o que diz S. Jeronymo na Ep. 22 — «*Vulgus habet os barbarum*», — nós diemos, que, «*Vox populi, vox dei*». Não é isto arguir aos snrs. Meiras como arboricidas, mas sim, reflectimos no que muitas vezes a experiencia tem feito vêr. Com estas simples, mas verdadeiras phrasas, temos esclarecido não só o snr. redactor, mas tambem os assignantes e leitores do seu acreditado jornal; e não daremos attenção a qualquer outra correspondencia inserta no mesmo jornal a tal respeito; porque são desnecessarias muitas provas, quando os factos estão patentes; e por isso, livres de qualquer remorso, e com a mão na consciencia, entregamos todo o processo nas mãos do M. Juiz; do qual esperamos, que, segundo a voz da mesma consciencia, e á vista das pro-

vas que obtiver das testemunhas, fará o que julgar mais justo.

O Caixa das obras Antonio Joaquim de Abreu Lemos.

Sebastião Ribeiro da Silva Guimarães.

(Segue-se o reconhecimento).

NOTICIARIO.

COMMISSÕES. — Já estão creadas n'este districto as que, conforme o decreto de 8 de Setembro ultimo, têm de informar o governo sobre os melhoramentos que mais convém fazer nas estradas vicinaes. Da d'este concelho já nós démos noticia A de Fafe compõe-se dos snrs. Apollinario José de Meirelles, Antonio José Rebello de Meirelles, e José Leite Pinto de Saldanha e Castro; a de Cabeceiras é formada dos snrs. Alexandre José Fernandes Bastos, José Antonio Xavier de Carvalho, e Theodoro Antonio de Carvalho Pereira Leite; e a de Celorico dos snrs. Antonio Maria de Meirelles Pereira Leite, Domingos de Barros Teixeira da Motta e Manoel Antonio de Sousa Machado.

ESCANDALO. — Ha poucos dias um proprietario d'este concelho, para se exemptar de jurado, teve de prometter a sua adhesão á Camara nas proximas eleições.

Estes e outros muitos factos igualmente escandalosos, mostram de sobejo o amor que esta gente consagra ás leis do paiz.

ENTULHO. — A rua de S. Domingos, ao desembocar para o Toural, é um perfeito lodaçal. Um morador d'aquelle sitio deitou na rua o entulho que extrahio das obras que fez, e a camara tem consentido que ainda allí permanença com quebra do art.º 27 do cod. das posturas que obriga a tirar-os dentro de oito dias.

MELHORAS. — O snr. José Manoel da Costa tem experimentado consideraveis melhoras. Damos-lhe os nossos mais cordiaes parabens.

PRECES. — Tem havido durante esta e a semana passada preces publicas para obter do Altissimo tempo favoravel para as colheitas. Mal nos vae em verdade se Deos se não amercea de nós, fazendo cessar por algum tempo as chuvas que já têm causado tanto damno.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA. — Este ramo do serviço camarario reclama algumas reformas, e entre ellas é sem duvida a mais urgente a do tempo a que principia. Meia hora depois das trindades toda a cidade deve estar illuminada, e é exactamente a essas horas que nós temos visto começar a accender os lampeões. Se a despeza que provém d'este melhoramento, que indicamos, exceder as forças do thesouro, é mais conveniente em tal caso apagar mais cêdo.

FEIRA DE S. MARTINHO. — Pouca gente tem ido d'esta cidade para a feira de S. Martinho, em Penafiel; e das terras circumvisinhas tambem têm passado para allí poucas pessoas.

COMMISSÃO ESCHOLASTICA. — Foi nomeada domingo a commissão que tem de dirigir os festejos de S. Nicolau. Constanos que n'ella domina a idéa de banir os enfadonhos tambores. E' um pensamento civilizador, que, que se ella poder levar a effeito, hade marcar uma epocha distincta nos annos dos festejos escholasticos.

ELEIÇÕES. — Estão á porta as da Camara, e a não serem os esforços dos actuaes vereadores, que desejam continuar a affligir esta terra com a sua pessima administração, teriamos de vêr abandonada de todo a urna eleitoral. O povo tem razão em não confiar na urna. Sabe que a Camara que elegeo, ha dous annos, não é a que até hoje tem servido, e que isso é devido á industria de alguns cavalheiros, e receia que este anno venha a succeder o mesmo, porque entende que quem faz um cesto faz um cento.

OPPOSIÇÃO. — Na camara dos deputados prepara-se grande opposição ao governo. Na primeira sessão foi o governo derrotado na eleição do presidente. O snr. Vellez Caldeira, candidato pelo ministerio, obteve 31 votos, e o snr. Custodio Rebello de Carvalho, candidato pela opposição, 32.

PROJECTOS FINANCEIROS. — O governo tenciona apresenter brevemente ás camaras algumas medidas sobre fazenda, segundo as quaes o imposto subirá mais dous mil contos! Um dos projectos que dizem estar confeccionado, é o da redução de todos os impostos ao de vinte e cinco por cento sobre toda a propriedade rustica e urbana e sobre a industria. Outro projecto consiste em reduzir o juro da divida fundada a dous por cento.

Damos pouco pela segurança publica se taes projectos forem approvados.

PARTE E ALGOZ CONJUNCTAMENTE. — Acabam de narrar-nos um facto que, a ser, como cremos, verdadeiro, é digno de severa punição. Ha dias faltaram do escriptorio da fabrica de fiação de S. Thomé de Negrellos uns quarenta e tantos mil réis. Quando se andava na averiguação do criminoso, succedeu apparecer sobre uma palha que servia de cama a um jornaleiro que dormia na mesma fabrica uma ou duas coroas com algum cobre. Isto bastou para que o snr. Benjamin, director d'aquelle estabelecimento se fechasse com o pobre do desgraçado em um quarto e tão desapiedadamente o zurzisse com pancadas que o deixou em um lamentoso estado. Ora mesmo suppondo que o dinheiro espalhado era uma prova inconcussa do furto não assistia ao snr. Benjamin o minimo direito de infligir por suas mãos o castigo; mas accresce que quasi todos por aquelles sitios são accordes em crer que este dinheiro fôra allí lançado pelo proprio ladrão de proposito para declinar de si qualquer suspeita. E é o que parece rasoavel. Pois deverá por ventura acreditar-se que o jornaleiro, sendo criminoso, não previsse que á mais leve suspeita o seu quarto seria um dos primeiros sitios a que dariam busca? E a cahir na boçalidade de suppor este lugar seguro não escondesse elle então lá, em vez d'uma bagatella, todo o furto?

Mas prescindindo d'esta questão, seja ou não seja culpado o jornaleiro, o snr. juiz eleito de S. Thomé tinha obrigação de fazer um auto d'este crime e remettel-o á auctoridade competente. Como, porém nada fez, recorremos ao digno delegado de Santo Thyrso para que não deixe passar impune um delicto de tal ordem.

CELEBRIDADES. — Na segunda feira chegou ao Porto o celebre prestigiador Hermann e dá o seu primeiro espectáculo no sabbado ou domingo. A Ristori espera-se no dia 20.

ANNUNCIO. — Depois de estar no prélo a quarta pagina do numero d'hoje, foi-nos remettido o annuncio que em seguida publicamos:

Pelo cartorio de Geraldés correm editos de 60 dias para citar Manoel Barbosa, ausente no Imperio do Brazil, filho de José Barbosa, e de Joaquina Marques, viuva, da freguezia de Santa Leocadia de Briteiros, para fallar a um libello de raiz que lhe propõe Manoel Ribeiro, da mesma freguezia.

TRATADO. — Falla-se muito n'um tratado de amizade e commercio entre a Inglaterra e o imperador de Marrocos.

AINDA MR. HUME. — Diz um jornal que este evocador, de que já ninguém se lembrava, passou ha pouco por Pariz em direcção á America, e que na sua passagem fez reviver os mortos, e fallar os vivos que se achavam distantes e mesmo separados pelos mares.

ORDEM DE MALTA. — O papa concebeu a idéa de reconstruir esta ordem no pé militar. Formar-se-hão tantos regimentos quantas são as potencias catholicas e cada regimento terá o nome do seo paiz: Portugal, França, Baviera, Belgica, Austria &c.

REMEDIO PARA A HYDROPHOBIA. — Lê-se no *Commercio do Porto*: Um guarda-bosque saxonio, chamado Gastel, e que chegou á idade de 82 annos, não querendo levar para a sepultura um segredo importante, publicou no «Leirig Journal» os meios que empregou durante cincoenta annos e com os quaes assegura ter salvado muitas pessoas e grande numero de animaes da horrivel morte causada pela hydrophobia, aconselha immediatamente, depois da mordedura, se lave a ferida com vinagre quente e agua morna, deixando-a depois seccar, para lhe verter em cima algumas gotas de acido hydrochorico, que destrõe o veneno. Feito isto desaparece todo o perigo, segundo affirma o octagenario saxonio.

PRESENTE. — O maharadj de Kachmir presenteou a rainha da Inglaterra com uma tenda de campanha de grande valor, a qual contém um leito d'ouro massico.

O presente é avaliado em 150,000 libras sterlinas, (675:000\$000 réis.)

EDITAL,

A Camara Municipal d'esta Cidade e Concelho de Guimarães etc.

Faz saber, que em virtude da Portaria do Ministerio do Reino de 8 de Outubro de 1859 como additamento á Portaria Circular do mesmo Ministerio de 6 de Julho do mesmo anno que regulam as operações do recrutamento para o seguinte: que todas as pessoas que tiverem a fazer reclamações contra a inscripção ou omissão de qualquer cidadão indevidamente feita no recenseamento das freguezias d'este concelho, ou contra o modo por que houver sido n'elle qualificado; estas reclamações podem ser feitas pelo proprio interessado ou por algum outro cidadão do municipio, devidamente assignadas e instruidas com quaesquer documentos, que sirvam de provas, jurados e reconhecidos por tabellião, apresentando-as á Camara desde o dia 8 do futuro mez de Novembro até 8 de Dezembro d'este dito anno, em cujo dia tem de fazer-se pela Camara o sorteamento dos referidos mancebos.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se passou o presente.

Guimarães 26 de Outubro de 1859.

O Presidente

(61)

Visconde de Pindella.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA, COMPENDIO

DOS
NOVOS PEZOS E MEDIDAS,
OU
SYSTEMA METRICO DECIMAL,

AO ALCANCE DE TODAS AS INTELLIGENCIAS

OFFERECIDO Á CLASSE COMMERCIAL E A TODOS OS MESTRES D'INSTRUÇÃO PRIMARIA.

PUBLICADO POR

José Lourenço de Sousa.

A primeira edição d'este Compendio, que foi de dois mil e quinhentos exemplares, esgotou-se em menos de mez e meio. Acha-se, pois, impressa a segunda edição MAIS CORRECTA, e vende-se unicamente no Porto na rua do Bom-jardim, á esquina da Viella da Neta, n.º 650.

Preço: — Avulso..... 120
A quem comprar para cima de 25 exemplares..... 100
A quem comprar de 100 exemplares para cima..... 90

Mandam-se encomendas para as provincias, sendo os pedidos acompanhados do importe dos exemplares que quizerem; sendo para ir pelo correio, mais 10 réis por cada exemplar, que é o importe da estampilha, e sendo por estafetes ou recoveiras mandam-se entregar ás suas pousadas gratuitamente.

ANNUNCIOS.

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão Lima, correm edictos de trinta dias, a contar de 17 d'este mez, a citar e chamar todas e quaesquer pessoas que se julguem com direito á herança de Manoel José Carneiro Guimarães, fallecido na cidade de Pernambuco, Imperio do Brazil, para o virem deduzir a este juizo, com a comminação e pena de nunca mais o poderem allegar, e isto a requerimento de Manoel José Carneiro, e filhos, da freguezia de S. Pedro d'Azorem, e outras — pai e irmãos d'aquelle fallecido. (62)

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão Geraldés, correm edictos de 30 dias, a contar de 15 d'este mez, a citar e chamar todas e quaesquer pessoas que se julguem com direito á herança de Jeronymo José d'Abreu, fallecido a bordo do vapor «Tasmanon», vindo do Rio de Janeiro para a cidade de Lisboa, para o virem deduzir a este juizo, com a comminação e pena de nunca mais o poderem allegar, e isto a requerimento de João d'Abreu e mulher Antónia Maria, exposta, da freguezia de Santa Maria de Silves, pais d'aquelle fallecido. (63)

No Juizo de Direito d'esta Comarca, e pelo cartorio de Mascarenhas, correm edictos de trinta dias a contar de 24 do mez proximo passado; a citar Maria da Silva,

mulher de José Monteiro da Silva Guimarães, d'esta cidade, ausente em parte incerta, para no prazo de 10 dias depois da desaffixação dos edictos, conjunctamente com seu marido, pagar a quantia de 3:900\$000 réis, juros, e custas, ou nomear bens á penhora, em execução que lhes move Manoel Joaquim d'Almeida, negociante, d'esta cidade. (67)

No domingo 13 do corrente mez de Novembro, ás 10 horas da manhã, no Tribunal Judicial, no extincto convento de S. Domingos d'esta cidade, tem de proceder-se á arrematação em praça publica da raiz, fructos e rendimentos d'uma casa colmaça com seu cortelho telhado, e terra de horta com algumas arvores, tudo sito no lugar do Monte, freguezia de S. Thiago de Ronfe, por execução que promovem Maria Pereira e seu assistente João Fernandes, contra Maria Joaquina, viuva, todos da dita freguezia: de que é escrivão Serafim Carneiro Geraldés Junior. (71)

Por deliberação do Conselho de Familia dos orfãos filhos do fallecido Antonio José Fernandes de Queiroz, da freguezia de S. Thomé de Caldellas, se tem d'arrematar em praça publica os bens de raiz seguintes: — uma morada de casas que serve d'estalagem, trastejada como se acha, e seu quintal, no lugar da Taipa da dita freguezia = o casal da Crojeira e bouça do Escalheiral, na freguezia do Salvador de Briteiros, = e o campo novo sito na de S. Claudio do Barco; e a agoa que vem da quinta do Paço em Briteiros; cuja arrematação terá lugar no dia 13 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no Tribunal das audiencias collocado no extincto convento de S. Domingos: as louvações constam do inventario pelo cartorio do escrivão Geraldés, — e as condições serão presentes no acto da praça. (72)

Domingos José da Silva Barros Areias Guimarães faz saber ao publico que querendo liquidar o seu negocio de fazendas brancas, tem á venda: — chitas largas a 110, ditas estreitas 80 réis, cambraias de côr para vestidos a 100 réis o covado; — cortes de vestidos de seda, ditos de seda e linho, ditos de lã e seda, saccos para viagem, sapatos de liga, chales de merino, ditos de lã e seda, de ponta redonda, ditos de casimira, guarnições de seda, ditas de lã para vestidos, ditas de velludo para guarnecer capas, luvas de casimira para frio, de senhora e homem, livros com capas de velludo para senhoras, taboleiros, espelhos, pomadas e mais objectos que estão patentes, como Marquezinhas de côr e pretas, lenços de seda pequenos a 540 réis, e ditos de seda crua a 700 réis. Estará aberto o seu estabelecimento desde as 8 horas da manhã até as 6 da noite, no Largo da Senhora da Guia, á esquina da Rua Nova do Muro, n.º 3. (73)

RESPONSÁVEL — JOSE LUIZ ALVES VIEIRA.

GUIMARÃES. — TYPOGRAPHIA VIMARANENSE.

Rua do Gaão n.º 8.